



## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

**Edital UFVJM/PPGQ n° 01/2024, de 05 de julho 2024.**

Seleção de candidato(a) à bolsa e pós-doutorado no exterior  
CAPES/COFECUB.

O Programa de Pós-graduação em Química e a Coordenação do projeto COFECUB-20232490324P, provado no programa CAPES/COFECUB edital n° 8/2023, tornam público e estabelecem as normas do processo seletivo para o preenchimento de 1(uma) bolsa de pós-doutorado, com duração de 10 meses, em consonância com as Portarias CAPES n° 289, de 28 de dezembro de 2018, n° 202, de 16 de outubro de 2017 e n°01, de 03 de janeiro de 2020.

### **1. Disposições gerais**

1.1. O candidato aprovado deverá desenvolver suas atividades de pesquisa na Universidade de Strasbourg (Unistra) na França, de acordo com o projeto de cooperação bilateral COFECUB-20232490324P ([https://drive.google.com/file/d/16uXG79\\_prKPAZvUNN1-EO1DNFXyULvf/view?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/file/d/16uXG79_prKPAZvUNN1-EO1DNFXyULvf/view?usp=drive_link)) entre a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) e a Unistra, envolvendo o Laboratório de Síntese e Estrutura de Biomoléculas da UFVJM e o Laboratório de RMN e Biomembranas da Unistra.

1.2. O candidato(a) aprovado(a) deverá contribuir com publicações científicas e desempenhar orientação de alunos de pós-graduação e de iniciação científica.

1.3. O candidato aprovado deverá desenvolver suas atividades no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, predominantemente, vinculadas ao projeto “Análises celulares e moleculares envolvidos em investigações da fisiopatologia, tratamento e prevenção da obesidade e diabetes tipo II.”

1.4. As publicações relacionadas a este edital serão feitas no portal da PRPPG/UFVJM e terão o caráter de ato oficial.

### **2. Dos Requisitos para a Candidatura**

2.1. ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil, ou conforme regulamentado em instrumento de seleção específico;

2.2. residir no Brasil;



- 2.3. ter diploma de Doutorado, reconhecido na forma da legislação brasileira;
- 2.4. ter obtido título de doutor há menos de oito anos, considerando a data de inscrição.
- 2.5. Não possuir vínculo empregatício como professor ou pesquisador em Instituição de Ensino Superior ou instituto de pesquisa.
- 2.6. Demonstrar capacidade em orientar e gerenciar o desenvolvimento de projetos científicos relacionados ao tema da pesquisa apresentada.
- 2.7. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo da Portaria MEC/CAPES nº 86 de 03/07/2013.
- 2.8. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

### **3. Requisitos para a Indicação e Concessão da Bolsa (Normas do PROGRAMA CAPES/COFECUB Edital EDITAL N° 8/2023)**

3.1. Para a indicação do bolsista no sistema da Capes, o coordenador de projeto deverá apresentar os seguintes documentos relacionados ao bolsista da modalidade Pós-Doutorado:

I - carta de indicação do coordenador do projeto justificando a viagem e a pertinência do projeto e declarando que o bolsista cumpre os requisitos para a candidatura à bolsa da CAPES, inclusive no que se refere à fluência na língua inglesa ou francesa;

II - documento nacional de identificação oficial ou passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;

III - carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo supervisor no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término do período no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;

IV - diploma de Doutorado reconhecido na forma da legislação brasileira ou declaração do órgão máximo responsável pela pós-graduação da Instituição de Ensino Superior, consistente na Pró-Reitoria ou superior, informando que o(a) candidato(a) não possui pendências com a instituição e com o seu curso de Doutorado, e que se encontra aguardando apenas a emissão do diploma, reconhecido na forma da legislação brasileira e apresentá-lo como documento comprobatório no ato da inscrição,



permitindo-se títulos obtidos no exterior desde que reconhecidos por Instituição de Ensino Superior no Brasil, na forma da lei;

V - curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

VI - comprovante de residência no Brasil; e

VII - plano de Atividades de bolsista, com no máximo 10 (dez) páginas, contendo:

a) Resumo.

b) Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental.

c) Objetivos.

d) Plano de trabalho e cronograma de sua execução.

e) Metodologia.

f) Forma de análise dos resultados.

§ 1º Os candidatos aprovados que possuírem vínculos institucionais, deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 2º Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.2. Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza.

3.3. Dedicar-se integralmente e exclusivamente às atividades do projeto proposto para desenvolvimento.

3.4. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto a partir da data de vigência da bolsa.

#### **4. Das Inscrições:**

4.1. A inscrição do candidato deverá ser feita no período de **05/07/2024** a **12/07/2024** por meio do envio dos documentos previstos no item 3.3, via correio eletrônico (e-mail) da Coordenador do Projeto de Pesquisa COFECUB-20232490324P ([verly.rodriigo@ufvjm.edu.br](mailto:verly.rodriigo@ufvjm.edu.br)) com cópia para a secretaria do Programa de Pós-graduação em Química ([sec.ppgq@ufvjm.edu.br](mailto:sec.ppgq@ufvjm.edu.br)).

4.2. A homologação da inscrição será comunicada aos candidatos via e-mail e será publicado no site do PPGQ (<https://www.sgppg.com.br/ppg/ppgq-programa-de-pos-graduacao-em-quimica/9/pagina/pnpd/46/>) no dia **15 de julho de 2024**.

4.3. Documentação necessária para Inscrição:

a) Minuta de apresentação do candidato (com até três páginas), descrevendo as qualificações que o possibilitam pleitear a bolsa de pós-doutorado e a possível interface com a linha de pesquisa do projeto COFECUB-20232490324P ([https://drive.google.com/file/d/16uXG79\\_prKPAZvUNN1-](https://drive.google.com/file/d/16uXG79_prKPAZvUNN1-)



[EO1DNFXYuLvF/view?usp=drive\\_link](#)). Nessa carta deverá também constar o contato telefônico e eletrônico (e-mail) do candidato;

b) Cópia do diploma de Doutorado (ou ata comprobatória da defesa de tese) obtido em Programa de Pós-graduação credenciado pela CAPES;

c) Cópia do Histórico escolar da Pós-graduação;

d) Currículo *Lattes* atualizado, em pdf. No caso de candidato estrangeiro, o que determina o item 1.7;

e) Cópia da carteira de identidade e do CPF. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;

f) Endereço, telefone e e-mail do candidato.

## 5. Da Seleção do Candidato

5.1. O processo seletivo dos candidatos será realizado por uma Comissão formada por 03 (três) membros indicados pelo Coordenador do Projeto, considerando os seguintes parâmetros:

Tabela 1 - Critérios para Avaliação		
Parâmetros	Itens Avaliados	Peso
I- Análise curricular da formação e atuação do candidato relacionada ao tema proposto para o projeto.	Participação em projetos de pesquisa, orientações, coorientações, com interface com o tema proposto para o projeto. Aderência do tema do projeto de pesquisa as Adequação do projeto à estrutura disponível no PPGQ/UFVJM ( <b>Anexo I</b> )	6
II- Avaliação da Produção Científica dos candidatos	Número de artigos publicados e sua classificação no Qualis Capes em Química mais recente. Número de Patentes depositadas e licenciadas ( <b>Anexo II</b> )	4

5.2. A nota final de cada candidato resultará da soma simples das notas obtidas nos parâmetros I e II

5.3. A classificação dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

5.4. Em caso de empate, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

a) maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003).



b) maior pontuação no parâmetro II – Avaliação da Produção Científica.

## **6. Divulgação do Resultado e prazo para entrega de documentação**

6.1. O resultado final da seleção será divulgado no portal da PRPPG, no dia **18/07/2024**.

6.2. Os requerimentos de reconsideração e de recursos deverão ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal até o dia **19/07/2024**, via correio eletrônico (e-mail) do Coordenador do Projeto de Pesquisa COFECUB-20232490324P ([verly.rodriigo@ufvjm.edu.br](mailto:verly.rodriigo@ufvjm.edu.br)) com cópia para a secretaria do Programa de Pós-graduação em Química ([sec.ppgq@ufvjm.edu.br](mailto:sec.ppgq@ufvjm.edu.br)). Não serão aceitos recursos encaminhados pelo correio ou por meio eletrônico.

6.3. Os recursos interpostos serão analisados pela Comissão Julgadora, no prazo, máximo, de até 2 (dois) dias úteis, a contar do encerramento do prazo para interposição dos mesmos. Findo tal prazo ou conforme cronograma de execução deste Edital, a decisão da comissão será publicada no sítio do PPGQ.

6.4. O recurso não terá validade, tornando-se sem conhecimento, se interposto: I– fora do prazo determinado neste Edital; II– perante órgão incompetente; III– por quem não seja legitimado; IV– após exaurida a esfera administrativa.

6.5. O candidato deverá apresentar a documentação para implementação da bolsa no dia **22/07/2024**, em local a ser definido posteriormente.

## **7. Período de Duração e Valor da Bolsa**

7.1. Este edital contemplará 1 (uma) bolsa que terá duração de 10 (dez) meses a ser implementada em **01 de novembro de 2024**. O valor mensal é de € 2.100,00 (dois mil e cem euros), incluindo Seguro Saúde de € 90,00 (noventa euros) por mês, Auxílio Instalação de € 2.100,00 (dois mil e cem euros), todos a serem pagos diretamente ao bolsista pela CAPES.

7.2. O programa CAPES/COFECUB não contempla adicional dependente, pois este auxílio é destinado exclusivamente para modalidades de bolsas plenas (doutorado e mestrado), conforme descrito na Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018.

## **8. Informações Adicionais**

8.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta chamada podem ser obtidos diretamente com a Coordenador do Projeto COFECUB-20232490324P



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI



([verly.rodriigo@ufvjm.edu.br](mailto:verly.rodriigo@ufvjm.edu.br)).

## 9. Considerações Finais

9.1. A Coordenação do Projeto COFECUB-20232490324P reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

*Prof. Rodrigo Moreira Verly*

*Coordenador do Projeto COFECUB-20232490324P*

*Programa de Pós-graduação em Química*



**ANEXO I**  
**ORIENTAÇÕES E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO MINUTA DE APRESENTAÇÃO**  
**DO(A) CANDIDATO(A)**

Minuta de apresentação do(a) candidato(a) deverá ter, no máximo, **quatro (4) páginas**, em espaço 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12, margens esquerda e superior de 3 cm; margens direita e inferior de 2 cm. Para fins de contagem do total de páginas, não serão consideradas a folha de rosto.

O projeto de pesquisa deverá conter:

- a) Folha de rosto, indicando o nome completo do candidato, área e linha de pesquisa de titulação de doutorado, ano de titulação e Programa de Pós-Graduação vinculado a titulação do doutorado;
- b) Definição clara dos objetos em participar do projeto;
- c) Apresentação dos principais conhecimentos metodológicos e de técnicas na formação acadêmica;
- d) Apresentação das principais características acadêmicas e científicas que contribuirão para o desenvolvimento do projeto
- e) Participação em projetos de pesquisa e orientações, coorientações, com interface com o tema proposto para o projeto (com as comprovações)
- f) Cronograma para desenvolvimento do projeto
- g) Referências bibliográficas no padrão ABNT;

O projeto de pesquisa será avaliado de acordo com os seguintes critérios e distribuição de pontos:

- i) Aderência da formação acadêmica e científica ao tema do projeto de apresentado no **ANEXO III (0 a 50 pontos)**;
- ii) Participação em projetos de pesquisa e orientações, coorientações, com interface com o tema proposto para o projeto **(0 a 50 pontos)**.

## ANEXO II

## CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA

**Observações:**

(a) somente serão consideradas atividades objeto de pontuação em Produção Científica aquelas devidamente comprovadas na área de química;

(b) os artigos serão avaliados com base no Qualis da área de Química da CAPES disponível em: (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>)

Tabela para avaliação da produção científica

Item	Especificação	Pts/unit	Quant.	Nota
	Artigo Publicado em Periódico – Qualis A1	4,0		
	Artigo Publicado em Periódico – Qualis A2	3,0		
	Artigo Publicado em Periódico – Qualis B1	2,0		
	Artigo Publicado em Periódico – Qualis B2	1,5		
	Artigo Publicado em Periódico – Qualis B3	1,0		
	Artigo Publicado em Periódico – Qualis B4	0,5		
	Artigo Publicado em Periódico – Qualis B5	0,25		
	Patente licenciada	4,0		
	Patente depositada	1,0		
<b>Pontuação Total</b>				